



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 006 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria Nº 280/2020/GR, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN Nº 32/2017, a qual estabelece regras e procedimentos para a dispensa de componentes curriculares nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA;

**RESOLVE**

Tornar pública a abertura do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Entende-se por prova de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber o processo para fins de progressão de estudos de língua portuguesa ou espanhola, em que discente de graduação da UNILA submete-se à avaliação acerca de seus conhecimentos nestas línguas, de acordo com sua categoria (português para estrangeiros e espanhol para brasileiros).

**1.2** Todos os editais, avisos oficiais e demais documentos referentes ao presente processo de Dispensa serão divulgados no Portal de Editais da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br>), não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento.

**1.3** As avaliações do processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais regido pelo presente edital serão aplicadas por duas bancas distintas, sendo uma responsável pela área de Língua Portuguesa, e outra responsável pela área de Língua Espanhola.

**1.4** As bancas supracitadas serão instituídas por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

**1.5** Os resultados do processo de Dispensa serão informados por meio de edital específico pela PROGRAD/DACICLO, conforme o Artigo 33 da Resolução COSUEN N° 32/2017.

## **2 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

**2.1** Estão aptos à participação em processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais para as áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola Adicionais do Ciclo Comum de Estudos, os(as) discentes de graduação regularmente matriculados na UNILA.

**2.2** A realização do processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais é destinada àqueles(as) que já possuam conhecimento da língua adicional nas modalidades oral e escrita, seja pela experiência acumulada, seja pela competência intelectual que o componente de estudo requer. A prova deve contemplar o mínimo de 75% do conteúdo programático previsto no PPC do Ciclo Comum de Estudos para o componente curricular a que se pretende dispensa.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) para o exame de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais será realizado exclusivamente por formulário eletrônico (*on-line*), disponibilizado no Sistema Inscreva <https://inscreva.unila.edu.br/events/1759/subscriptions/new>, no período de 08 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2022, conforme cronograma descrito no item 12 do presente Edital.

**3.2** Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo(a) mesmo(a) discente, será considerada a de data/hora de requerimento mais recente.

**3.3** O(a) discente poderá solicitar dispensa de somente um único componente curricular por processo de Dispensa. Para realizar a prova de Dispensa do componente *Português/Espanhol Adicional Intermediário I*, o estudante deve ter sido aprovado ou dispensado do componente *Português/Espanhol Adicional Básico*; do mesmo modo, para realizar a prova de Dispensa do componente *Português/Espanhol Adicional Intermediário II*, o estudante deve ter sido aprovado ou dispensado do componente *Português/Espanhol Intermediário I*.

**3.4** O(a) discente não poderá solicitar inscrição para dispensa de componentes curriculares de línguas adicionais já cursados na UNILA, exceto nos casos em que os componentes tenham sido trancados (trancamento parcial) ou cancelados (ajuste de matrícula) pelos discentes no prazo previsto em calendário acadêmico.

**3.5** No processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais não serão admitidos quaisquer certificados ou declarações de proficiência em português ou espanhol como línguas adicionais ou estrangeiras, sendo a prova de Dispensa o único instrumento aceito para medir o conhecimento do discente no componente curricular a ser dispensado, conforme regula a Resolução COSUEN n°. 32/2017.

**3.5.1** Serão aceitos documentos suplementares como certificados ou declarações de proficiência em português ou espanhol como línguas adicionais ou estrangeiras, ou declaração (carta de recomendação) de docentes da área, que atestem a experiência anterior do candidato(a). Estes documentos podem ser apresentados como justificativa para o requerimento, mas não serão considerados na avaliação, conforme regula a Resolução COSUEN nº. 32/2017.

**3.6** O deferimento das inscrições será avaliado pelas bancas examinadoras com o apoio do DACICLO/PROGRAD, e divulgado em Edital específico, conforme cronograma.

**3.6.1** Os candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas poderão interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.

**3.7** Em caso de reprovação por desempenho abaixo do aproveitamento mínimo ou por não comparecimento, não cabe solicitação de inscrição em nova avaliação para dispensa do mesmo componente curricular.

**3.8** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, às normas da Seção III (Da dispensa por extraordinário saber em Línguas Adicionais) da Resolução COSUEN Nº 32/2017 e demais normas da UNILA, e sua inscrição implicará na aceitação das normas e regras neles estabelecidas, do qual não poderá alegar desconhecimento.

**3.8.1** Conforme o Artigo 47 da Resolução COSUEN Nº 32/2017, o discente que estiver matriculado em um componente para o qual solicita dispensa não ficará, em hipótese alguma, dispensado de frequência e avaliação no mesmo, até a divulgação do resultado final do processo de Dispensa.

#### **4 DAS BANCAS**

**4.1** As bancas examinadoras da avaliação específica em Português e Espanhol como Línguas Adicionais são convocadas pelos coordenadores dos eixos de espanhol e português como línguas adicionais do colegiado do Ciclo Comum de Estudos, sendo compostas, respectivamente, por docentes de português e de espanhol como línguas adicionais.

**4.2** As bancas serão responsáveis por:

- a) elaborar e revisar as normas didático-pedagógicas do Edital específico da avaliação;
- b) coordenar, elaborar e montar os instrumentos de avaliação;
- c) coordenar a correção dos instrumentos de avaliação, com previsão de organização de escala de trabalho entre os docentes de línguas adicionais;
- d) resolver possíveis discrepâncias de avaliação entre os docentes avaliadores;
- e) encaminhar o resultado final da avaliação específica para publicação pelo DACICLO/PROGRAD;
- f) avaliar e encaminhar respostas a eventuais recursos interpostos pelos examinandos;
- g) encaminhar para organização e armazenamento os dados levantados durante os processos de avaliação;
- h) atestar as horas trabalhadas pelos demais docentes no âmbito do processo de avaliação específica para dispensa.

#### **5 DA DISPENSA POR EXTRAORDINÁRIO SABER EM LÍNGUAS**

**5.1** O instrumento de avaliação a ser aplicado deverá contemplar o mínimo de 75% do conteúdo programático previsto no PPC do Ciclo Comum de Estudos para o componente curricular a que se pretende dispensa.

**5.2** A avaliação terá duas etapas: escrita e oral, ambas compostas de tarefas que refletem o que se espera do egresso do componente curricular do eixo de línguas do Ciclo Comum de Estudos do qual se pretende dispensa.

**5.3** As ementas dos componentes curriculares de Línguas Adicionais, presentes no PPC do Ciclo Comum de Estudos e com base nas quais será feito o processo de Dispensa, seguem no Anexo que acompanha o presente Edital.

## **6 DA ORGANIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DO EXAME**

**6.1** Em decorrência das condições impostas pela pandemia de COVID-19, as duas etapas do processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais, para as áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola Adicionais do Ciclo Comum de Estudos, serão realizadas em ambiente virtual com acompanhamento por vídeo pela Plataforma do Google Meet e com auxílio de formulário do Google.

**6.2** De acordo com o cronograma descrito no item 12 do presente Edital, as provas (escrita e oral) serão realizadas entre os dias 07 e 09 de março de 2022, nos turnos manhã, tarde e noite.

**6.3** O não acesso e permanência no ambiente virtual para realizar uma das etapas, escrita ou oral, caracteriza condição de reprovação da(o) candidata(o), de acordo com o item 10.1.3 do presente Edital.

**6.3.1** O(a) candidato(a) deve, antecipadamente, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

**6.3.2** A Comissão Examinadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos e/ou falhas de *internet* ocasionadas durante a realização dos exames.

**6.3.3** Caso o(a) candidato(a) enfrente problemas técnicos no momento da aplicação do exame de dispensa, deverá encaminhar recurso, seguindo as instruções e prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

**6.4** As Bancas de Dispensa disponibilizarão, no dia das avaliações, declaração de participação no processo de dispensa, que será enviada para o e-mail do candidato, para fins de comprovação de ausência por parte da(o) candidata(o) em outras atividades acadêmicas ou laborais.

**6.5** Nas duas etapas (escrita e oral) os(as) candidatos(as) devem acessar a sala virtual da Plataforma do Google Meet com, no mínimo, 15 minutos de antecedência para comprovarem sua identificação. Após o horário de início de cada etapa não será permitida a

entrada na sala virtual e o não comparecimento será considerado desistência.

**6.6** Somente serão homologadas as inscrições realizadas mediante cadastro pelo e-mail institucional (@unila.edu.br). O candidato que realizar o cadastro e a inscrição com o e-mail pessoal terá a sua inscrição indeferida.

## **7 DA PROVA ESCRITA**

**7.1** A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas, e será aplicada no dia 07 de março de 2022, das 9h às 12h (horário de Brasília), no ambiente virtual da Plataforma do Google Meet conforme instruções contidas no item 6.5.

**7.2** Para a realização da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá consultar o link de acesso à sala virtual, correspondente à sua aplicação individual, na lista que será disponibilizada no campo de editais do site da UNILA.

**7.3** Para a realização da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá acessar à sala virtual da Plataforma do Google Meet com, pelo menos, 15 minutos de antecedência.

**7.4** Não será permitida a entrada na sala após às 9h (horário de Brasília).

**7.5** Após o ingresso nas salas virtuais, a realização da prova escrita será permitida unicamente mediante a apresentação de um documento oficial com foto. Para a comprovação da identificação será necessário que a(o) candidata(o) ative a sua câmera e mostre a sua documentação à banca.

**7.6** Durante a realização do exame estará proibida a utilização de qualquer tipo de material de consulta e o recebimento de informações de terceiros, tendo em vista o caráter individual da prova escrita;

**7.7** Conforme estabelecido na Lei 9.610/98 (Lei de Direito Autoral), caso seja constatado plágio, a banca avaliará o caso e tomará as medidas cabíveis.

**7.8** A prova escrita será constituída de tarefas para avaliar a compreensão leitora e a produção escrita a partir de texto(s) proposto(s).

**7.9** As produções escritas das(dos) candidatas(os) poderão passar a fazer parte de um *corpus* textual para fins de pesquisa da Área de Letras e Linguística da UNILA.

## **8 DA PROVA ORAL**

**8.1** A prova oral será realizada nos dias 08 a 09 de março de 2022, nos períodos de manhã, tarde e noite, conforme horários de aplicação individual das provas, a serem definidos e divulgados após a realização da prova escrita.

**8.2** Para a realização da prova oral, a(o) candidata(o) deverá consultar o horário e o link de

acesso à sala virtual, correspondente à sua aplicação individual, na lista que será disponibilizada no campo de editais do site da UNILA ao final da aplicação da prova escrita.

**8.3** Para a realização da prova oral, a(o) candidata(o) deverá acessar à sala virtual da Plataforma do Google Meet estabelecida e ativar a sua câmera que deverá ficar ligada no transcorrer da prova oral.

**8.3.1** O acesso ao ambiente virtual deverá ser realizado com 5 minutos de antecedência, pois não será permitido realizar a prova em outro horário.

**8.4** O ingresso nas salas virtuais para realização da prova oral será permitido unicamente mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

**8.5** A prova oral consistirá em uma interação face a face pela Plataforma do Google Meet, aplicada por duas(dois) avaliadoras(es) e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

**8.6** A prova oral poderá ser gravada em áudio/vídeo pelas(os) avaliadoras(es) para efeito de registro. Se houver a gravação, não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EXAME**

**9.1.** O exame considerará os critérios de: a) leitura e interpretação, b) argumentação, coesão e coerência, c) gramática e fluência e d) vocabulário, em função dos conteúdos e objetivos propostos nas ementas de cada componente curricular, que constam do PPC do Ciclo Comum de Estudos, documento de domínio público e disponível para acesso nas páginas dos cursos de graduação da UNILA (Abas Matriz Curricular e PPC).

**9.2.** Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) “aprovados(as)”, quando cumprirem os critérios do item 9.1, serão dispensados(as) de cursar o referido componente curricular.

**9.3.** Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) “reprovados(as)”, quando não cumprirem os critérios do item 9.1, deverão cursar o componente curricular regularmente.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL**

**10.1** Os resultados da avaliação escrita e oral serão expressos como:

**10.1.1** “Aprovado(a)”, se a(o) candidata(o) atender os critérios estabelecidos no item 9.1 deste Edital.

**10.1.2** “Reprovado(a)”, se o candidato(a) não atender os critérios estabelecidos no item 9.1 deste Edital.

**10.1.3** “Reprovados(as)”, caso a(o) candidata(o) não acesse a sala virtual na Plataforma do Google Meet para realizar o exame (prova escrita e/ou prova oral) nas datas e nos horários estabelecidos, considerando os Artigos 7 e 8 deste Edital.

**10.2** Os resultados das avaliações escrita e oral do Exame de Dispensa serão divulgados no Portal de Editais da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br>) no dia 14 de março de 2022.

**10.3** De acordo com o Art. 34 da Resolução COSUEN N° 32/2017, o registro dos componentes curriculares dispensados, bem como de ajustes nas matrículas, será realizado pelas Secretarias Acadêmicas de apoio às coordenações, com base na publicação do Edital de resultado pela PROGRAD/DACICLO.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado das avaliações escrita e oral é de 15 a 16 de março de 2022. Os procedimentos estão regulamentados pelo Capítulo VI da Resolução COSUEN N° 32/2017.

**11.2** A(o) candidata(o) que desejar interpor recurso contra o resultado obtido deverá:

**11.2.1** Preencher o formulário de Requerimento Geral, disponível nos links a seguir:

- [https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Requerimento\\_Geral2.pdf](https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Requerimento_Geral2.pdf) (Formulário em português).
- [https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Solicitud\\_General.pdf](https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Solicitud_General.pdf) (Formulário em espanhol).

**11.2.2** Enviar o formulário, devidamente preenchido e assinado, e eventuais documentos comprobatórios, ao e-mail do Núcleo interdisciplinar de Estudos de Língua(gem) e Interculturalidade (NIELI) ([coordenacao.nieli@unila.edu.br](mailto:coordenacao.nieli@unila.edu.br)), no seu horário regular de funcionamento, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no Portal de Editais da UNILA, segundo o estabelecido no item 10.2 deste Edital.

## **12 DO CRONOGRAMA**

<b>DISPENSA POR EXTRAORDINÁRIO SABER EM LÍNGUAS</b>	
<b>DATAS</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>



<b>07 de fevereiro</b>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
<b>08 de fevereiro a 22 de fevereiro</b>	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
<b>25 de fevereiro</b>	EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<b>28 de fevereiro a 1º de março</b>	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –
<b>02 de março a 04 de março</b>	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES – DIVULGAÇÃO DO LINK DE ACESSO À SALA VIRTUAL (PROVA ESCRITA)
<b>07 de março</b>	AVALIAÇÃO ESCRITA – DIVULGAÇÃO DO LINK DE ACESSO À SALA VIRTUAL (PROVA ORAL)
<b>08 a 09 de março</b>	AVALIAÇÃO ORAL
<b>14 de março</b>	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
<b>15 a 16 de março</b>	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL
<b>21 de março</b>	EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas (os) candidatas (os).

**13.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**13.3** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pelas Bancas de Dispensa em Línguas Adicionais, sendo cada uma delas responsável pela sua língua/área de atuação.

**13.4** Os resultados de casos omissos e recursos serão analisados pela Comissão e publicados em Edital, pela Pró-Reitoria de Graduação.

**13.5** Em caso de dúvidas sobre este edital entrar em contato pelo e-mail [coordenacao.nieli@unila.edu.br](mailto:coordenacao.nieli@unila.edu.br)

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-reitor de Graduação





---

*Emitido em 07/02/2022*

**EDITAL Nº 6/2022 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 07/02/2022 10:12)***

PABLO HENRIQUE NUNES

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matricula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2022** e o código de verificação: **f6e242b160**